



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	02030000110/11	17/02/2011 16:37:54	CENTRO OPERACIONAL CUR
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00227099-9 / FERNANDO PEREIRA BARBOSA		2.2 CPF/CNPJ: 036.970.056-26	
2.3 Endereço: RUA ACHILES DINIZ, 50		2.4 Bairro: ELDORADO	
2.5 Município: CURVELO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.790-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00227099-9 / FERNANDO PEREIRA BARBOSA		3.2 CPF/CNPJ: 036.970.056-26	
3.3 Endereço: RUA ACHILES DINIZ, 50		3.4 Bairro: ELDORADO	
3.5 Município: CURVELO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.790-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Fundo do Saco		4.2 Área Total (ha): 69,8564	
4.3 Município/Distrito: MORRO DA GARÇA		4.4 INCRA (CCIR): 4100980042439	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 33537		4.6 Livro: 2	4.7 Folha: Comarca: CURVELO
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 536.346	Datum: SAD-69
		Y(7): 7.949.159	Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 34,44% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			69,8564
Total			69,8564
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			45,6864
Pecuária			23,8000
Infra-estrutura			0,3700
Total			69,8564

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
536459	7949159	SAD-69	23K	Cerrado	14,0000
Total					14,0000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					3,5000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			51,9300	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204			14,0000	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			42,4114	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204			14,0000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					42,4114
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Campo Cerrado					21,4250
Cerrado					20,9864
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	536.000	7.949.000	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -					
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária					42,4114
Total					42,4114
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO	Volume especificado em MDC		450,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Aroeira e Gonçalves Alves.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: A Vulnerabilidade Natural é Alta em 53%.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1) INFORMAÇÕES GERAIS:

O processo 02030000110/11 de propriedade denominada Fazenda Fundo do Saco de propriedade de Fernando Pereira Barbosa, protocolado no Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Curvelo em 18/01/2011 com objetivo, para obter Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA), para Supressão da Cobertura vegetal nativa com destoca, com aproveitamento econômico do material lenhoso no requerimento para intervenção ambiental em uma área de 51,93ha e Regularização de Reserva Florestal Legal em uma área de 14,00ha. A vistoria foi realizada em 16/05/2012 pelo técnico, João Paulo de Oliveira, sendo acompanhado pelo proprietário Fernando Pereira Barbosa.

2) DO REQUERIMENTO:

No requerimento o proprietário requer Supressão da Cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 51,93ha, com aproveitamento econômico do material lenhoso e Regularização de Reserva Florestal Legal em uma área de 14,00ha. A finalidade de uso alternativo do solo é para a implantação de pastagem para pecuária, onde após o corte as espécies comuns terão como finalidade a produção de energia (produção de carvão vegetal de origem nativa).

3) CARACTERÍSTICA AMBIENTAL DA PROPRIEDADE:

A propriedade com área total de 69,8564ha, com tipologia de cerrado e fisionomia de Campo, Campo Cerrado e Cerrado, apresenta 45,6864ha vegetação nativa sem supressão, 11,90ha de pastagem exótica suja (artificial), 11,90ha de pastagem suja de cultura (cerrado em estágio inicial de regeneração natural), 0,37ha de infra-estrutura (sede e quintal). Incluído nestas áreas, existe 3,50ha de área de preservação permanente com vegetação nativa.

4) INFORMAÇÕES AMBIENTAIS:

4.1) Meio Biótico:

O imóvel está inserido no bioma Cerrado, caracterizado pela fisionomia de Campo, Campo-Cerrado e Cerrado na área para corte raso com destoca, área de reserva legal e Área de Preservação Permanente, onde se observam, dentre outras, as seguintes espécies: Aroeira, Araticum, Barbatimão, Bate Caixa, Cagaita, Caraíba, Capitão, Faveira, Gonçalves Alves, Ingazeiro, Ipê amarelo, Jacarandá, Jatobá, Lobeira, Maminha de porca, Mangaba, Mulher Pobre, Murici, Pacari, Paineira, Pau Bosta, Pau Jacaré, Pau Terra, Pau Terrinha, Peroba, Pequizeiro, Pimenta de Macaco, Sambaíba, Sangra D'água, Sucupira Preta, Tapicuru, Tingui, Tucaneira, Unha D'anta, Vinhático, entre outras.

4.2) Meio Físico:

Na propriedade a classificação do solo é do tipo latossolo amarelo com textura argilosa e cambissolo. A topografia é plana com declividade suave, possui como recursos hídricos o Córrego do Bicudo, localizado na bacia do Rio São Francisco.

4.3) Da Reserva Legal:

A área de Reserva Florestal Legal da Propriedade apresenta tipologia do cerrado com fisionomia de Campo Cerrado e cerrado, a Reserva Florestal Legal está demarcada com abrangência de uma área de 14,00ha e XXXX metros de perímetro, equivalente a 20,04% da área total da Propriedade, ficou localizada na parte Oeste e Central do imóvel em uma só gleba, conforme memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Marco Aurélio R. de Menezes, CREA/MG: 23.309/TD: Gleba 01 - 14,00 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 7, de coordenadas N 7949552,01m e E 535556,52 m, na divisa de José Julio Pereira Leite e segue confrontando com terras do próprio imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°12'07" e 294,97 m até o vértice 47, de coordenadas N 7949637,26m e E 535838,90m; 147°59'30" e 441,98 m até o vértice 46, de coordenadas N 7949262,47m e E 536073,17m; 250°26'14" e 241,28 m até o vértice 45, de coordenadas N 7949181,68m e E 535845,82m; 265°17'23" e 109,51 m até o vértice 4, de coordenadas N 7949172,69m e E 535736,69m, na divisa de José Júlio Pereira Leite e segue pela referida confrontação, com azimute de 265°17'23" e 6,35 m até o vértice 5, de coordenadas N 7949172,17m e E 535730,36m; 334°51'38" e 279,17 m até o vértice 6, de coordenadas N 7949424,89m e E 535611,76m; 336°30'42" e 138,61 m até o vértice 7, onde começou.

5) DO PEDIDO DE SUPRESSÃO.

Foi requerida uma área de 51,93ha no requerimento de intervenção ambiental, para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca, com finalidade para uso alternativo do solo a implantação de Pastagem para Pecuária. Apresentou um Plano de Utilização Pretendida (inventário florestal) numa área de 51,93ha, elaborado na área requerida para intervenção ambiental de responsabilidade Técnica do Engenheiro Florestal, Roberto Dayrell Ribeiro da Glória, CREA/MG 95.568/D, ART. nº 1-40791337 e apresentado pelo proprietário Fernando Pereira Barbosa. Para uma área de 51,93ha o material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativa), estimando se um volume total de 1.242,1949m³ de lenha nativa, sendo 1.143,8890m³ de lenha passível de supressão, 98,3059m³ de madeiras das espécies protegidas por lei, imune de corte, nobre e ameaçadas de extinção e 762,5927mdc. O elaborador do inventário usou o fator de empilhamento médio para cerrado igual a 2,0 (dois) e índice de conversão: 3,0 estéreos de lenha para 1,0 metro de carvão, sendo que o fator de empilhamento padrão usado pelo IEF é 1,5 e o índice de conversão é 3,0 estéreo de lenha para 1,0 metro de carvão, neste caso estima-se um volume total de 1.242,1949m³ de lenha nativa, sendo 1.143,8890m³ de lenha passível de supressão, 98,3059m³ de madeiras das espécies protegidas por lei, imune de corte, nobre e ameaçadas de extinção e 571,9445mdc. A área passível de liberação é de 42,4114ha, estimando se um volume total de 1.014,5046m³ de lenha nativa, sendo 934,2178m³ de lenha passível de supressão, 80,2868m³ de madeiras das espécies protegidas por lei, imune de corte, nobre e ameaçadas de extinção e 467,1089mdc.

6) ANÁLISE DO ZEE.

A partir da consulta realizada ao ZEE (zoneamento ecológico econômico do estado de MG) verificou-se que, o fator de integridade da flora mostrou-se muito baixa, este fator condicionante da Vulnerabilidade Natural representa as áreas que já foram desmatadas e ainda apresentam certa integridade ecológica. A prioridade de conservação mostrou-se muito baixa, devido à incapacidade de uma unidade espacial resistir e/ou recuperar-se após sofrer impactos decorrentes de atividades antropica consideradas normais.

Devido a estes fatores o grau de vulnerabilidade natural mostrou-se Alta em 53%, nesta classe às áreas apresentam restrições consideráveis quanto à utilização dos recursos naturais. A integridade da fauna mostrou-se muito alta em 98,16%, a Vulnerabilidade da erosão mostrou-se baixa em 60,75%, a do solo baixa em 60,75%, a vulnerabilidade dos recursos hídricos mostrou-se totalmente alta e o risco ambiental baixa em 63,23%.

Devido às características apresentadas pelo ZEE - MG restou necessária à verificação dos aspectos ambientais da área para a confirmação das avaliações de vulnerabilidade natural e prioridade de conservação conforme DN Copam 130/2009 em seu artigo 17. Entretanto, a ferramenta ZEE - MG apresenta informações macro-espaciais e subsidiárias à análise técnica e à caracterização fática das áreas de intervenção. Nesse sentido, tecnicamente, através de análise pontual, à descrição da área apresentada pelo ZEE - MG foi descaracterizada, pois, constatou-se que a área objeto deste relatório é antropizada, isto é, já tendo sido efetuado o desmate anteriormente. Considerando suas condições atuais, as APP's e reserva legal encontram-se preservadas e possuem relevância ecológica, no que tange as interações ecológicas e funções ambientais, e ainda, se fazem necessário como corredor ecológico em relação aos fragmentos em toda faixa marginal do próprio Ribeirão do Bicudo, deixando-as como proteção. Constatou-se que a existência da área de Reserva Legal é mais relevante que área destinada ao projeto alvo deste laudo, sendo limítrofes da Reserva Legal ao norte, sudeste e sul com áreas da própria propriedade e ao sudoeste com pastagem de propriedade vizinha e com vegetação mais expressiva do que a área objeto do projeto com vegetação menos expressiva. A área destinada para corte raso com destoca, não possui relevância ecológica, no que tange as interações ecológicas e funções ambientais, e ainda, não se faz necessárias como corredor ecológico em relação aos fragmentos em seu entorno, que na maioria é coberto por pastagens para pecuária.

07) MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

- a) Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água.
- b) PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO TAIS COMO: AROEIRA, CARAIBA, JACARANDÁ, PEQUIZEIRO, GONÇALO ALVES, VINHÁTICO, SUCUPIRA PRETA, IPÊ AMARELO E FRUTÍFERO COMO: ARATICUM, MNGABA E MURICI.
- c) Todas as propostas mitigadoras relacionadas nas páginas 29 e 30 do Inventário Florestal, item 9.
- d) Realizar o uso alternativo do solo implantando pastagem para pecuária no curso do ano agrícola.
- e) Respeitar as confrontações das áreas de preservação permanente e reserva Legal.

08) CONCLUSÃO:

Diante das considerações supracitadas, considerando também a aplicação do artigo 17, da DN Copam 130/2009, notando-se o procedimento presente em seu verso regular, de onde partiu a descaracterização do ZEE-MG e analisando a área proposta para a alteração do uso do solo de vegetação nativa para a implantação de Pastagem para pecuária em uma área de extensão de 51,93 ha no requerimento para intervenção ambiental, sendo o inventário florestal realizado também na mesma área de 51,93ha, sendo passível de autorização uma área de 42,4114ha. Calcula-se um rendimento lenhoso de 934,2178m³ e de carvão vegetal para a área passível é de 467,1089mdc, que será ajustado para um volume de lenha de 900,00m³ que corresponde a 450,00mdc (06 cargas de 75mdc). A área foi diminuída devido a grande incidência da espécie vegetal Sangra D'água, que caracteriza solo encharcado e com alagamento no período chuvoso. Assim colocamos este processo para manifestação Jurídica da Supram e apreciação do Camisão Paritária (COPA), para votação do requerimento.

ÁREA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA COM DESTOCA: 42,4114HA.

VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 900,00m³.

VOLUME DE CARVÃO PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 450,00mdc

- a) Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água.
- b) PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO TAIS COMO: AROEIRA, CARAIBA, JACARANDÁ, PEQUIZEIRO, GONÇALO ALVES, VINHÁTICO, SUCUPIRA PRETA, IPÊ AMARELO E FRUTÍFERO COMO: ARATICUM, MNGABA E MURICI.
- c) Todas as propostas mitigadoras relacionadas nas páginas 29 e 30 do Inventário Florestal, item 9.
- d) Realizar o uso alternativo do solo implantando pastagem para pecuária no curso do ano agrícola.
- e) Respeitar as confrontações das áreas de preservação permanente e reserva Legal.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOAO PAULO DE OLIVEIRA - MASP: 1147035-8

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 31 de maio de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Com fulcro na Lei Florestal do Estado nº 14.309/2002, sem prejuízo de outras legislações aplicáveis, o Jurídico é favorável à intervenção ambiental em 42,4114 ha de cerrado na propriedade, desde que observadas todas as medidas mitigadoras e compensatórias a serem aprovadas pela Comissão Paritária - Copa, bem como desde que permaneçam preservadas as espécies ameaçadas de extinção ou objeto de proteção especial.

Verifica-se que a Comissão Paritária - Copa competente a análise do requerimento apresentado, nos termos do disposto no artigo

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

KARLA FILIZZOLA ANDRADE - 1268355-3 _____

17. DATA DO PARECER

quinta-feira, 4 de outubro de 2012